





#### EDITAL Nº 02/2020 - IFAL CAMPUS MURICI

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MURICI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1876/GR, de 21.06.2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, anexo à Portaria nº 26/GR, de 04/01/2019, faz saber que estão abertas as inscrições para a Progressão Parcial, na forma Concomitante, para os cursos do Ensino Médio Integrado em Agroecologia e Agroindústria, ano letivo de 2020.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Entende-se por progressão parcial o processo que permite ao estudante seguir para a série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.
- 1.2 A progressão parcial será ofertada na forma Concomitante, realizada ao longo do período letivo, de preferência no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso.
- 1.3 A forma de Progressão Parcial Concomitante obedecerá ao disposto na Resolução 32/CS/2017, referente à Educação Básica.
- 1.4 O estudante não poderá cursar disciplinas de período(s) subsequente(s), ofertadas para a Progressão Parcial na forma Concomitante como meio para o adiantamento de seu itinerário acadêmico.

# 2. DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- **2.1 PERÍODO:** 08/05/2020 a 15/05/2020
- **2.2. LOCAL:** A inscrição acontecerá via formulário google docs a ser disponibilizado nas redes sociais como *Instagran, facebook* e grupos de WhatsApp.
- **2.3 HORÁRIO:** A partir do horário de disponibilidade do link, dia 08/05/2020 às 23:59 do dia 15/05/2020
- **2.4** O aluno deverá preencher, no formulário específico disponível pelo link no google docs, **matrícula na progressão parcial**, na forma **concomitante**, o anexo do boletim será dispensado, mas a matrícula só será efetivada mediante análise do boletim 2019 via SIGAA. Caso seja menor, deverá conter as informações solicitadas no formulário do(a) responsável pelo aluno interessado.







- **2.5** Nos casos de alunos que não disponham dos meios disponíveis para efetuação da matrícula, este poderá efetuar sem nenhum prejuízo no período de retorno as aulas.
- **2.6** O resultado do requerimento será divulgado em, no máximo, 3 dias úteis, após o fim do prazo de inscrições.
- **2.7** A lista dos candidatos selecionados ficará disponível no nas redes sociais como *Instagran, facebook* e grupos de *whatsapp* das turmas do Campus Murici.

## 4. DAS CONDIÇÕES

- **4.1** O estudante que exceder o limite de 03 (três) componentes curriculares, requisito para a progressão parcial, ficará impedido de prosseguir para a série seguinte, devendo cumprir todos os componentes curriculares da série na qual estiver matriculado, além dos componentes curriculares em que acumula reprovação.
- **4.2** As matrículas ficarão facultadas à escolha de turmas por parte do estudante, **especificamente para turmas de 3º e 4º anos**, adequando-se assim ao melhor horário e à metodologia que mais se identificar, a fim de buscar o êxito nas aprovações:
- **4.2.1** Terão prioridade de escolha das turmas, os alunos que se inscreverem na seguinte ordem:
- **4.2.1.1** Alunos que pretendem cursar três disciplinas;
- 4.2.1.2 Alunos que pretendem cursar duas disciplinas;
- **4.2.1.3** Alunos que pretendem cursar uma disciplina.

### 5. DO HORÁRIO DE AULA

**5.1** As aulas da progressão parcial, na forma Concomitante, acontecerão no contraturno ao horário das atividades normais do aluno no campus, de acordo com o horário escolar, que se encontra fixado nos murais da Instituição.

### 6. DA MATRÍCULA

6.1 Deferido o requerimento, a matrícula será automática.

#### 7. DOS RECURSOS

**7.1** Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula, o estudante deverá formalizar o pleito, por formulário disposto no







anexo II, via e-mail: **coopedagogicaifalmurici@gmail.com**, a ser encaminhado à Direção Geral do Campus, em até o dia 22/05/2020.

## 8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **8.1** A inscrição do estudante na Progressão Parcial Concomitante implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **8.2** Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula é de inteira responsabilidade do requerente.
- **8.3** Será excluído do processo de Progressão Parcial, forma Concomitante, o estudante que não preencher os requisitos, deixar de apresentar as informações exigidas e/ou fizer uso de informações falsas.
- **8.4** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento Acadêmico.

Murici/AL, 07 de maio de 2020.

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA DIRETOR GERAL







## **ANEXO I**

Atividade	DATA/ PERÍODO
Publicação do edital	07/05/2020
Requerimento de matrícula	De 08 a 15/05/2020
Divulgação do Resultado	De 18 a 20/05/2020
Interposição de Recurso	Até 22/05/2020
Análise do Recurso	Até 27/05/2020







## **ANEXO II**

REQUERIME	NTO DE RECURSO	
NOME COMP	PLETO:	
Nº MATRÍCU	LA:	CURSO:
SÉRIE/TURM	IA:	TURNO:
FILIAÇÃO:		
TELEFONE (	ESTUDANTE):	TELEFONE (RESPONSÁVEL):
E-MAIL (EST	UDANTE):	
DATA DE NA	SCIMENTO:	
-	eção Geral do Campus do do(s) recurso(s) (para us	o Campus Murici: o do estudante ou responsável legal):
Nestes termos	s, aguarda deferimento.	
		de
Assinatura do	requerente ou responsá	
Grau de parer	ntesco/vínculo com o(a)	estudante:
Identidade:	órgão	: UF:





